PROJETO DE EMENDA À LOM N° 1/2021

MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 23 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º O caput do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal de Itajaí passará à ter a seguinte redação:

"Art. 23. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 01 de fevereiro a 20 de dezembro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Solicito aos nobres edis apoio para aprovação deste projeto de modificação na redação do caput do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal de Itajaí, para encerramento do recesso parlamentar no mês de julho, todos os anos.

Tenha-se presente que, o fim do recesso parlamentar na metade do semestre, não trará onerosidade a esta casa legislativa, além de que, não há uma justificativa plausível para haver essa diferenciação de tratamento entre vereadores e trabalhadores/eleitores no que tange ao período laboral.

É de conhecimento público que o poder legislativo tem perdido gradativamente a credibilidade, em virtude das más ações praticadas por parte dos políticos em tempos passados.

Estamos em início de nova legislatura e compete a nós, vereadores, mudarmos a forma de fazer política.

Convém ressaltar ainda a importância em acabar com recesso parlamentar em julho, a fim de dar celeridade nas

votações de projetos oriundos tanto do poder executivo e legislativo, assim como as demais demandas da população através de requerimentos fiscalizatórios.

Em suma, podemos dar uma resposta diferente à sociedade, que pensa que "político só tem mordomia", "que político não trabalha". O poder legislativo não perde com a mudança, ao contrário, ganha em credibilidade perante a sociedade e o aumento da produção legislativa. Assim, vamos "ao encontro" e não "de encontro" aos anseios da sociedade.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE JANEIRO DE 2021

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES
VEREADOR - PL

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR
VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - .

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB